



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.ª Votação	2.ª Votação	3.ª Votação	Resultado
/	/	/	
/	/	/	
/	/	/	

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 30, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 711/85

Data 30 de dezembro de 1985.

ROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SUJUNTO: ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE
1986.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30

ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS
VEREADORES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE
DE 1986.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - O Subsídio do Vereador é atualizado em Cr\$ 6.790.000, (seis milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros) mensais para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1986.

Parágrafo único - Um terço (1/3) do fixado neste artigo corresponderá a parte fixa e dois terços (2/3) corresponderá a parte variável.

Artigo 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara é atualizada em Cr\$ 4.526.667, (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) mensais, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1986.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1986, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 30 de dezembro de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de dezembro de 1985.

Ver. Neuza Vargas
1ª Secretaria